



SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|----------|
| 1 | Introdução | 2 |
| 2 | Descrição | 2 |
| 3 | Atividades..... | 2 |
| | 3.1 Exame Médico Periódico – Realização | 2 |
| | 3.2 Exame Médico Complementar – Realização..... | 2 |
| | 3.3 Exame Médico Complementar – Orientação | 3 |
| | 3.4 Resultados dos Exames | 3 |
| | 3.5 Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional | 4 |
| | 3.6 Controle dos Exames Efetuados..... | 4 |
| | 3.7 Do Não Comparecimento para Realização do EMP..... | 4 |
| 4 | Anexo | 4 |
| | 4.1 Anexo I – Atestado de Saúde Ocupacional | 4 |

**1 Introdução**

Este procedimento tem como objetivo descrever os passos para realização do Exame Médico Periódico – EMP por todos os empregados da EMAE.

2 Descrição

O documento interno 000.15.NO.104 normatiza a realização do EMP e as etapas a serem seguidas são regulamentadas por este procedimento.

3 Atividades**3.1 Exame Médico Periódico – Realização**

3.1.1 Os empregados que são atendidos na sede da Empresa comparecem ao posto de atendimento médico ocupacional no mês anterior àquele em que devem concluir o seu EMP, para receber as devidas orientações, conforme escala abaixo:

| MATRÍCULA FINAL | MÊS DE CONCLUSÃO DO EMP |
|------------------------|--------------------------------|
| 2 e 3 | JUNHO |
| 4 e 5 | JULHO |
| 6 e 7 | AGOSTO |
| 8 e 9 | SETEMBRO |
| 0 | OUTUBRO |
| 1 | NOVEMBRO |

3.1.2 Os empregados que trabalham nas Usinas Henry Borden, Rasgão, Porto Góes e Pirapora realizam o seu EMP quando convocados pela área de Medicina do Trabalho.

3.2 Exame Médico Complementar – Realização

3.2.1 Os empregados atendidos na Sede da EMAE, que precisam realizar exames complementares ocupacionais obrigatórios, bem como aqueles que optarem por realizar os exames opcionais na própria Empresa, devem comparecer ao posto de atendimento médico ocupacional, com antecedência mínima de cinco dias úteis, para agendar, retirar os coletores e obter as instruções de preparo para cada exame.

3.2.2 A presença no local, dia e horário agendados é imprescindível, tendo em vista a necessidade de honrar o compromisso firmado com os profissionais de saúde externos, que comparecem na Empresa para prestarem o devido atendimento.

Elaborado por:

Silmara Ferreira Gomes
Analista de Recursos Humanos

Analisado Criticamente por:

Elza Teixeira Ramos de Oliveira
Analista Administrativo

Aprovado por:

Regina Alice de Souza Pires
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
Organizacional e de Recursos Humanos



3.3 Exame Médico Complementar – Orientação

3.3.1 O profissional da área de Medicina do Trabalho explica ao empregado a sistemática de realização dos exames médicos complementares, ocupacionais e não ocupacionais.

3.3.2 O profissional da área de Medicina do Trabalho informa, ao empregado que exerce função para a qual são exigidos exames médicos complementares obrigatórios, quais os que precisam ser feitos e os respectivos locais para sua realização.

3.3.3 Os demais empregados decidem se querem ou não realizar os exames médicos complementares não ocupacionais, os quais são opcionais e, em caso positivo, de que forma desejam realizá-los: na própria Empresa ou em recurso indicado pela EMAE ou de sua livre escolha.

3.3.4 O profissional da área de Medicina do Trabalho emite os pedidos dos exames médicos complementares, não ocupacionais e opcionais, para os empregados que decidem realizá-los em recurso de sua escolha.

3.3.5 O profissional da área de Medicina do Trabalho agenda sua realização, entrega os coletores e dá as instruções para os empregados realizarem os exames na própria Empresa, seja por obrigatoriedade ou por opção.

3.3.6 O profissional da área de Medicina do Trabalho, também, agenda a realização do exame clínico daquele empregado que opta por não realizar os exames médicos complementares não obrigatórios.

3.3.7 O empregado que é atendido na Sede da Empresa, portando os respectivos resultados dos exames médicos complementares obrigatórios ou opcionais, comparece ao posto de atendimento médico ocupacional para fazer o exame clínico.

3.3.8 Os empregados que trabalham nas Usinas Henry Borden, Rasgão, Porto Góes e Pirapora realizam o exame clínico quando convocados pela área de Medicina do Trabalho.

3.4 Resultados dos Exames

3.4.1 Os resultados dos exames médicos complementares, realizados na própria Empresa, serão encaminhados pelo prestador de serviços para a residência do empregado.

3.4.2 Aqueles que optarem por efetuar os exames médicos complementares opcionais em local da rede credenciada do plano de saúde, ou em outro recurso de sua preferência, devem definir diretamente com a clínica a forma de entrega dos

Elaborado por:

Silmara Ferreira Gomes
Analista de Recursos Humanos

Analisado Criticamente por:

Elza Teixeira Ramos de Oliveira
Analista Administrativo

Aprovado por:

Regina Alice de Souza Pires
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
Organizacional e de Recursos Humanos



correspondentes resultados (envio para a sua residência, retirar pessoalmente ou pela *internet*), sendo vedado o encaminhamento para a Empresa.

3.4.3 A responsabilidade pela guarda e apresentação de qualquer resultado de exame à área de Medicina do Trabalho é de cada empregado.

3.5 Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional

3.5.1 O Médico do Trabalho efetua o exame clínico do empregado e registra os resultados dos exames complementares realizados no seu prontuário médico.

3.5.2 O Médico do Trabalho, depois de concluído cada EMP, emite o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Anexo I) em duas vias, apontando a sua conclusão e os exames médicos complementares ocupacionais que foram realizados, com as respectivas datas. Uma via do ASO é entregue ao empregado e a outra é arquivada em seu prontuário funcional e médico.

3.6 Controle dos Exames Efetuados

3.6.1 A área de Saúde e Segurança do Trabalho é a responsável por controlar os Exames Médicos Periódicos efetuados e de comunicar às unidades organizacionais quais empregados deixaram de realizá-los no período estabelecido ou quando convocados.

3.7 Do Não Comparecimento para Realização do EMP

3.7.1 O gerente imediato adverte verbalmente o empregado pelo não atendimento à convocação ou escala estabelecida para conclusão do seu EMP, dando-lhe uma tolerância de um mês para regularizar a não conformidade.

3.7.2 Se, após a advertência verbal, o empregado não concluir seu EMP seu gerente imediato está orientado a aplicar a FALTA LEVE, constante da norma Critérios para Aplicação de Medidas Disciplinares.

3.7.3 Na reincidência da não realização do EMP, a cada mês subsequente, medidas sucessivas serão aplicadas pelo gerente imediato, todas em conformidade com a norma Critérios para Aplicação de Medidas Disciplinares.

4 Anexo

4.1 Anexo I – Atestado de Saúde Ocupacional

Elaborado por:

Silmara Ferreira Gomes
Analista de Recursos Humanos

Analisado Criticamente por:

Elza Teixeira Ramos de Oliveira
Analista Administrativo

Aprovado por:

Regina Alice de Souza Pires
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
Organizacional e de Recursos Humanos

**EXAME MÉDICO PERIÓDICO****000.15.PR.049**

OBTENÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Revisão: 01

Data: 12.5.2017

Pág. 5 de 5

**Anexo I
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO**

Nome: _____

Matrícula: _____ Un. Org.: _____ RG: _____

Função: _____

Grau de Risco da Empresa: _____

Submetido(a) ao exame médico:

- () Periódico de Saúde
() Retorno ao trabalho ___/___/___
() Admissional ___/___/___
() Demissional ___/___/___
() Mudança de função a partir de ___/___/___

Riscos ocupacionais a que está exposto(a):

Sem riscos identificados ()

Ergonômico:

Físico:

Químico:

Biológico:

Acidentes:

Exame clínico realizado em ___/___/___

Exames complementares:

- | | |
|---|--|
| () Hemograma ___/___/___ | () Metanol urinário ___/___/___ |
| () XGT ___/___/___ | () Mercúrio urinário ___/___/___ |
| () Creatinina ___/___/___ | () Ácido trans, trans-mucônico urinário ___/___/___ |
| () ALT (TGP) ___/___/___ | () PPF ___/___/___ |
| () Glicemia ___/___/___ | () Anti-HVA IgG ___/___/___ |
| () Urina Tipo I ___/___/___ | () Anti-HBS ___/___/___ |
| () Audiometria ___/___/___ | () HBASg ___/___/___ |
| () EEG ___/___/___ | () Avaliação oftalmológica ___/___/___ |
| () Ácido hipúrico urinário ___/___/___ | () Espirometria ___/___/___ |
| () Ácido metil hipúrico urinário ___/___/___ | () RX Tórax (PA) ___/___/___ |
| () 2,5 hexanodiona urinária ___/___/___ | () _____ ___/___/___ |
| () Acetona urinária ___/___/___ | |

CONCLUSÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL:

- | | |
|--|--|
| () apto para a função que exerce | () apto para executar trabalhos em altura |
| () apto para a função que vai exercer | () apto para executar trabalhos em espaços confinados |
| () apto para a função que exerceu | () inapto para executar trabalhos em altura |
| () inapto para a função que exerce | () inapto para executar trabalhos em espaços confinados |
| () inapto para a função que vai exercer | |
| () inapto para a função que exerceu | |

Médico(a) Examinador(a): (Nome – Assinatura – Carimbo – CRM – Tel.) _____

Médico(a) Coordenador(a) do PCMSO: (Nome – Assinatura – Carimbo – CRM – Tel.) _____

Declaro ter recebido a 2ª via deste A.S.O. em ___/___/___

Nome e assinatura do empregado: _____

| | | |
|---|--|---|
| Elaborado por: Silmara Ferreira Gomes Analista de Recursos Humanos | Analisado Criticamente por: Elza Teixeira Ramos de Oliveira Analista Administrativo | Aprovado por: Regina Alice de Souza Pires Gerente do Departamento de Desenvolvimento Organizacional e de Recursos Humanos |
|---|--|---|